



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a necessidade de ratificar/autorizar, em caráter excepcional, a aquisição de material permanente via suprimento de fundos conforme previsto no art. 5º da Resolução CJF nº 569/2019, nos termos contidos no Despacho retificação da Prestação de Contas FINAL (3751783), c/c o Doc. Informação 3751435;

Considerando que o empenho para o presente suprimento de fundos foi feito apenas para aquisição de material de consumo/serviços conforme notas de empenho nºs 2023NE000271 e 2023NE000272 (3681230 e 3681239); e

Considerando a delegação de competência contida no inciso XXV do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023.

1. Ratifico, em caráter excepcional, a aquisição de 1 (uma) unidade de liquidificador destinado para a Subseção Judiciária de Sousa/PB adquirido através da Nota Fiscal LIQUIDIFICADOR 3742854 no valor total de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

2. Autorizo a supressão do valor de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) da nota de empenho nº 2023NE000272 (3681239) e a consequente emissão de nota de empenho na mesma quantia para aquisição do referido material permanente, utilizando-se do Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e na Naturezas de Despesa "4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente".

3. À Seção do Orçamento e Finanças-SOF e ao Suprido, WESCLEY MEDEIROS DE SOUZA, para as providências cabíveis.

4. À Seção de Material e Patrimônio-SMP para os registros pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 31/08/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3752207** e o código CRC **2A0F1678**.